Requerimento :: Requerimento de Urgência Especial: 30 / 2017

Autor: Ver. Evander Vendramini

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Requeiro a Mesa na forma regimental para que seja encaminhado oficio a AGEPAN – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, esclarecendo questionamento da Agência através do Oficio Resposta nº 186/DTR/GAB/AGEPAN e requerendo por parte da Câmara Municipal de Corumbá mais informações e providências que o caso Requer.

No oficio supra foi solicitado informações quanto a caracterização de venda casada de passagem, pois bem, vamos esclarecer: No nosso entendimento quando é vendido um bilhete na rodoviária de Corumbá ou de Campo Grande e o usuário do serviço é obrigado a consumir em um único restaurante na cidade de Miranda, por livre escolha da empresa concessionária do serviço, bem como referendada pela AGEPAN, já está caracterizado o abuso.
A AGEPAN deveria defender com que a parada fosse somente na rodoviária de Miranda, fazendo com que a livre concorrência de oferta e preços dos produtos consumidos fizessem o preço a ser praticado fosse o normal, hoje muito pelo contrário, alias a 41 anos o consumidor é obrigado a consumir no restaurante que a empresa escolheu e a AGEPAN aprovou.

Sobre a recusa de não enviar a essa casa de Leis de cópias de toda as documentação contratual, inclusive seus aditivos, bem como autorizações dos serviços, sob a alegação que os mesmos já foram enviados a 5º Promotoria de Justiça da Comarca de Corumbá, para fins de instrução do Procedimento Preparatório nº 06.2017.00000635-0, consideramos como um desrespeito com a nossa instituição, uma vez que o direito da população de Corumbá de ver apurado pelos senhores vereadores os fatos que fazem com que uma única empresa detenha por 41 anos o serviço de transporte intermunicipal sem que essa mesma população possa saber o que se registra nesses obscuros contratos, aditivos e autorizações.
Mesmo porque em audiência pública realizada nesta casa, com a participação de representante da AGEPAN e em diversas reuniões realizadas, inclusive com o Diretor Presidente da AGEPAN Sr. YOUSSEF DOMINGOS, com dirigentes da própria empresa Andorinha, muita coisa esta diferente do apontado no Oficio em referência.

Louvável é que a 5º Promotoria de Justiça da Comarca de Corumbá tenha

instaurado o Procedimento Preparatório nº 06.2017.00000635-0, visando apurar o monopólio do serviço, preços abusivos do preço das passagens, venda casada, instrumento necessário para fazer com que o Estado de Mato Grosso do Sul seja obrigado a realizar nova licitação dessa linha, onde o monopólio impera com a anuência de setores públicos que deveriam usar da transparência em favor da população e infelizmente não o fazem.

Sobre o cálculo da passagem no oficio em tela a AGEPAN descreveu a fórmula que utiliza para chegar ao preço final da passagem, porém não mencionou o que ficou bem claro na audiência pública que é que o cálculo na Linha Corumbá/Campo Grande/Corumbá é feito como se os ônibus tivessem apenas 38 lugares, quando na verdade possuem 44 e só nesse quesito são 41 anos de cobranças acima do preço das passagens em torno de 15% por passagem.

Por fim reiteramos o envio a esta casa de Leis das documentações elencadas nos Ofícios nº 299/675 e 885/2017 par analise nas comissões pertinentes e providências que o caso requer.

Requeremos ainda esclarecimentos dos preços da passagens, evidenciando a forma de cálculo, coeficientes utilizados, descrição dos itens de fatos geradores e tudo o que possa esclarecer como se chega ao valor tão elevado no preço final da passagem.

Informações sobre porque o site da AGEPAN que é uma agência reguladora de serviços públicos e assim deveria agir faz em sua página na internet matéria do dia 10 de Maio de 2.017 sob o título “TRANSPORTADORA OFERECE PROMOÇÃO EM PASSAGEM NA LINHA CG-CORUMBÁ” evidenciando um suposto favorecimento a empresa.

Requeiro ainda envio de cópia deste, com seus anexos a 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Corumbá para conhecimento.

Requeiro ainda o envio de cópia deste com os anexos a Secretaria de Infraestrutura do Estado de Mato Grosso do Sul na pessoa do Sr. EDNEI MARCELO MIGLIOLI, Secretário de Estado de Infraestrutura, reiterando ofícios anteriores, solicitando que promova urgentemente processo licitatório para a linha Corumbá/Campo Grande/Corumbá com no mínimo 03 empresas para prestar o serviço, colocando no edital que a parada deve ser na Rodoviária de Miranda e especificando detalhadamente critérios do cálculo das passagens e qualidade dos veículos que prestação os serviços.

Casa do Barão de Vila Maria em Corumbá/MS 26 de Junho de 2.017

EVANDER JOSÉ VENDRAMINI DURAN
VEREADOR DO PP

SALA DAS SESSÕES, 26 de Junho de 2017

Evander Vendramini
Presidente(a) - PP

DOC: 1501605401